

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON/MA

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, portadora da Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca PEUGEOT**, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, n.º 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04753-080, telefone (11) 2536-3000, fax (11) 25367114, por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012, do Ministério da Justiça:

de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), na data de 20.02.2014, petição de comunicação de Campanha de Chamamento Voluntário (**doc. 01**), envolvendo a inadequada calibração do módulo de controle do motor que poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com riscos de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros, sendo possivelmente afetados os seguintes veículos:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS
308	18/04/2013 a 05/09/2013	de EG000080 a EG035923
408	18/04/2013 a 21/08/2013	de EG000076 a EG032753

(ii) e, informar que procederá a apresentação de relatórios de bimestrais, contendo o número de veículos atendidos no âmbito deste *recall*, nos termos da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça.

Sendo o que nos cumpria para momento, ficamos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.



DANIEL FERRI DE MENEZES

OAB/SP 245.288



MARCELO ANGELI

OAB/SP N.º 183.150

DOC.01

CÓPIA

PSA PEUGEOT CITROËN

São Paulo, 21 de fevereiro de 2014.

A/C

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a Marca PEUGEOT, na Av. das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 (doc. 01), por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, conforme instrumento de procuração anexo (doc. 02), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas inseridas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria n.º 487/2012¹, do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o;

CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO:

dos consumidores que adquiriram os seguintes veículos da marca PEUGEOT:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS ²
308	18/04/2013 a 05/09/2013	de EG000080 a EG035923
408	18/04/2013 a 21/08/2013	de EG000076 a EG032753

¹ Art. 2º. O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da nocividade ou periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente:

I - ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC;

II - aos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor - PROCON.

² Chassis não sequencial

Secretaria Velocidade do Consumidor/Assessoria
02/03/2014 10:04 20/04/2014 10:04
Luciano

- **Razão social:** Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia:** PEUGEOT;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento:** Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-3064
- **Fax:** (11) 2536-3726
- **Endereço eletrônico:** alberto.meyer@peugeot.com
- **Administradores responsáveis:**

I. **Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, executivo, com Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V689889-O, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral;

II. **Frédéric Roger Maurice Yannick Drouin**, franco-suíço, executivo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº. 215.321.008-92, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;



Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.993.686-90, com endereço comercial na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica.

IV. Frederic Claude Bernard Christophe Brunet, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.384.418-98, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica;

V. Monice de Souza Santos, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.586.378-03, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem designação específica.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

- **Automóvel Marca: PEUGEOT; Modelo: 308** equipado com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versão Allure; **Veículos produzidos entre: 18/04/2013 a 05/09/2013; Chassi Inicial: EG000080; Chassi Final: EG035923.**

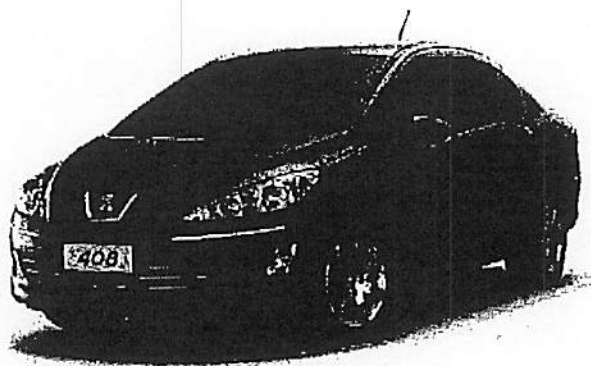
Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT 0636/13.





- Automóvel Marca: PEUGEOT; Modelo: 408 equipado com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versão Allure; Veículos produzidos entre: 18/04/2013 a 21/08/2013; Chassi Inicial: EG000076; Chassi Final: EG032753.

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT 0637/13.



3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Dessarte, no âmbito desta campanha de chamamento, a fim de solucionar o problema acima exposto, será efetivada operação a qual se consiste em simples atualização da calibração do módulo de controle do motor, fator apto a restabelecer a adequação do sistema em comento. Esclarecida as minúcias da não conformidade, cumpre informar que ela foi detectada a partir de um caso isolado em clientela, sem danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Não obstante, tal incidente resultou em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da PEUGEOT na França, sendo certo que em 14/02/2014, a PEUGEOT no Brasil foi informada que, de fato, a possibilidade da inadequada calibração do módulo de controle do motor se materializava em uma potencial recorrência apta a afetar os veículos que constituem o objeto desta campanha de chamamento.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.

Como indicado acima, para os veículo Peugeot 308 e Peugeot 408, versões Allure, equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, a inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Entretanto, válido ressaltar que a presente campanha está sendo voluntariamente iniciada dentro de um aspecto totalmente preventivo, uma vez que o



aumento no consumo de energia pelo condutor acarretado pela inconsistência acima relatada passa de 10 Kgf para 15 Kgf, estando totalmente dentro do limite máximo determinado em regulamentação vigente no Brasil expedida pelo DENATRAN³, o qual estabelece como limite máximo aceitável a necessidade de emprego de força estabelecido em 50 kgf.

5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, 155 (cento e cinquenta e cinco) veículos da Marca PEUGEOT, Modelo 408, equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versão Allure, que podem apresentar uma não conformidade na calibração do módulo de controle do motor como acima esclarecido, assim como existem 370 (trezentos e setenta) veículos da Marca PEUGEOT, Modelo 308, equipados com a motorização 2.0L Flex Fuel e câmbio automático 6 marchas, versão Allure, que podem apresentar a mesma não conformidade como acima referido.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo (doc.03).

6. DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

Como acima disposto, a conformidade objeto deste chamamento fora localizada, em potencialidade, em um caso isolado perante a clientela, sem a existência de qualquer dano causado a qualquer cliente/consumidor, haja vista que, no presente chamamento, bom que se ressalte, não restou verificada a existência de qualquer acidente de consumo.



³ CONTRAN 777/93

veículos possivelmente afetados será realizado este procedimento de chamamento, a fim de que seja realizada a atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento ao consumidor, que englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e revistas e sítio eletrônico da Peugeot, além do envio de cartas aos consumidores e outras providências, é adequado a sanar a não conformidade e, consequentemente, os riscos dela advindos.

Ainda, e como forma de forçar o atendimento a este chamamento, caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias PEUGEOT no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

7. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO.

Não houve acidentes de consumo ou danos físicos e/ou materiais aos consumidores, mas apenas um incidente isolado sem acidente, ainda, assevera a PEUGEOT que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO AOS CONSUMIDORES.

Nos termos do determinado pela Portaria n.º 487/2012, a PEUGEOT realizará campanha publicitária de informação aos consumidores (aviso de risco de acidente). Referida veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional de forma detalhada, conforme plano de mídia anexo (doc. 04), englobando este rádio e televisão (doc.05) e jornal (doc.06), sendo que mencionada campanha será iniciada em 21 de fevereiro de 2014.



Conveniente ressaltar que, como informado e, com o objetivo da campanha de mídia acima detalhada, a PEUGEOT encaminhará correspondência aos clientes dos quais dispõe do endereço (doc. 07) a partir do dia 21 de fevereiro de 2014, corroborando a necessidade de realização da verificação objeto da campanha, bem como fará restar inserido o aviso de risco no conteúdo disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.peugeot.com.br), além da disponibilização do telefone SACP – Serviço de Atendimento ao Cliente Peugeot – Tel: 0800-703-2424.

Por fim, a PEUGEOT fornecerá as devidas informações sobre os recalls e providências a toda mídia que assim desejar, de modo a facilitar a disseminação das informações.

9. PLANO DE ATENDIMENTO E DO CERTIFICADO.

Nos termos da Portaria n.º 487/2012, a PEUGEOT informa e esclarece que o atendimento aos consumidores será realizado pela Rede de Concessionárias da PEUGEOT em todo Brasil, à escolha do consumidor, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, sendo que a duração do serviço é de aproximadamente 01 (uma) hora.

Como já mencionado acima, informações sobre o procedimento de *recall* bem como sobre o agendamento do reparo estarão disponíveis aos clientes que entrem em contato com a SACP – Serviço de Atendimento ao Cliente Peugeot – Tel: 0800-703-2424, disponível para todo o Brasil, das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A ligação é gratuita.

Além disso, a PEUGEOT disponibilizará na página da Internet informações, em português, sobre o processo de chamamento, por meio da qual o consumidor obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida (www.peugeot.com.br).



todos os custos para o procedimento objeto deste recall serão integralmente arcados pela PEUGEOT, sendo que, após a realização do procedimento, será fornecido, gratuitamente, a cada consumidor documento apto a certificar a devida realização do procedimento em seu veículo.

Estima-se que com as medidas adotadas, conforme plano de mídia e a correspondência encaminhada aos clientes, o presente chamamento voluntário seja concluído no menor espaço de tempo possível, sendo que caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias PEUGEOT no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

Esclarece-se, ainda, que a presente campanha é por prazo indeterminado, sendo que a contingência de atendimento dependerá do comparecimento espontâneo do consumidor nas concessionárias da PEUGEOT que terá atendimento prioritário.

10. CONCLUSÃO.

A PEUGEOT informa que em estrito cumprimento aos termos da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça, manterá este órgão informado acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas ora noticiadas e que enviará relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos.

Informa, ainda, que comunicará todos os "PROCONS" Estaduais do início desta campanha de chamamento, bem como o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, enviando-lhes cópia do protocolo desta petição.



AT PEUGEOT coloca-se a disposição de v.ças. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Por fim, a PEUGEOT requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações unidas, nº 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,


MARCELO ANGELI
OAB/SP 183.150


DANIEL FERRI DE MENEZES
OAB/SP 245.288

DOC. 01

ATOS CONSTITUTIVOS

QUINQUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73

NIRE nº 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES, sociedade anônima francesa com sede na Route de Glisy 78140, Velizy Villacoublay (Yvelines), França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.981.898-23, com endereço comercial à Av. Nêpoes Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(II) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(III) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Collée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Av. Renato Monteiro, 6.801 e 6.200 (parte), Pólo Urbano Agro Industrial, Cidade do Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "Sociedade"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Alterar o Artigo 16 do Contrato Social da Sociedade para consignar a renúncia ocorrida nesta data, com a consequente exclusão da Diretoria da Sociedade, na qual utilizava a denominação de Diretor sem designação específica, do Sr. MAN ANTOINE ALEXANDRE SÉGAL, francês, executivo, casado, com Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V581259-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.603.416-21, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

2. Alterar o Artigo 16 do Contrato Social da Sociedade para consignar a investidura e nomeação, incluindo-o como "Administrador Não Sócio", com a denominação de Diretor sem designação específica, do Sr. FRANCESCO ABBRUZZESI, italiano, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.893.686-90, com endereço comercial na Rua Engenheiro Francisco Pilla Brito, nº 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. O administrador ora nomeado e ao final assinado declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

3. Alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Contrato Social da Sociedade, alínea "B", modificando o endereço da sua filial da Av. Prefeito João Vilalobo Quero, 1160 (parte), Jardim Belval, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para a Av. Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1.160 e 1.170, Jardim Belval, CEP 06422-020, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, que continuará sendo destinada à importação de peças e partes de veículos, bem como sua comercialização.

4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da Sociedade que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:



CONTRATO SOCIAL
DA

PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, assim como Pavimento Técnico localizado nos 8º e 9º andares pertencentes à parte ao Salão 701 do Bloco I do Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- (iii) Av. Prefeito João Viallobo Quero, nº 1.160 e 1.170, Jardim Belval, CEP 08422-020, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (iv) Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, Edifício GT Plaza, Santo Amaro, CEP. 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rua Miguel Yunes, 351, Bairro de Interlagos, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vi) Rua Ricardo Medeiros, 470, Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;
- (vii) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Santo Amaro, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (viii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (ix) Rua Oscar Freire, 1.009 (antigo nº 131), esquina da Rua Consolação, no 34º Subdistrito, Bairro Carqueira César, São Paulo/SP, CEP. 01428-001;
- (x) Estrada dos Alpes, nº 870, Jardim Belval, CEP. 06423-080, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;
- (xi) Av. Engenheiro Eusébio Matoso Sievaux, nº 1159, Jurubatuba, CEP. 04696-000, Cidade e Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo - A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R\$ 715.877.372,54 (setecentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 71.587.737.254 (setenta e um bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
Peugeot Citroën Automobiles	71.587.737.252	715.877.372,52
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	71.587.737.254	715.877.372,54

Parágrafo Primeiro - O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto - As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Sexto - Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quorum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- e) nomear procuradores para fins determinados, e, excluindo-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para processos administrativos, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 6º e a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como localários os seus colaboradores.

Artigo 10º - A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo - As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



Artigo 13º - A Sociedade dissolve-se e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quorum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, 1/3 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V688889-Q, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.284.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Gerente; (ii) FRÉDÉRIC ROGER MAURICE YANNICK DROUIN, franco-sulço, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.321.008-92; (iii) FRANCESCO ABBRUZZESI, italiano, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº 08070.003119/2011-83 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.993.688-90; (iv) FREDERIC CLAUDE BERNARD CHRISTOPHE BRUNET, francês, executivo, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V825814-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.384.418-98; e (v) MONICE DE SOUZA SANTOS, brasileira, matemática, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.121.116 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.586.378-03, todos com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, os quais compõem a Diretoria da Sociedade e utilizam a denominação de Diretores sem designação específica.

As sócias elegem o foro da Cidade e Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

Porto Real, 21 de outubro de 2013.

PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Ebenlin

AUTOMOBILES CITROËN
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Ebenlin

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Ebenlin

FRANCESCO ABBRUZZESI

Visto do Advogado:

WILKANDA SILVA E ADVOGADOS
OAB/SP nº 268.583

Testemunhas:

Felipe Calegari Bernardo
CPF/MF 352.407.708-08
RG: 35.928.464-4 SSP/SP

Leonardo Domingues Machado da Silva
CPF/MF 404.891.688-81
RG: 32.004.100-1 SSP/SP

DATA: 25/11/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Nº: 332.0721314
Protocolo: 00-2013/252108-5
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O PARAGRAFO II DO ARTIGO 17 DO DECRETO 1.480 DE 20 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002566032
Valéria A.M. Souta
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Nº: 332.0721314
Protocolo: 00-2013/252108-5 - 21/11/2013
E DATA ABaixo
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
22/11/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002566032
DATA: 25/11/2013
Valéria A.M. Souta
SECRETARIA GERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBSISTENTE MINISTÉRIO
Av. Pedro Álvares Cabral 1177 - CEP 20034-904 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (11) 556-3000
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPOGRAFIA E A LINGUAGEM DO DOCUMENTO
FERNANDO GUECHER VON MESENER EHERLIN
[3] WILLIAM DA SILVA ESTEVES
São Paulo, 05 de Novembro de 2013.
Em test.
SERGIO RODRIGO DA CUNHA ESQUELENTE
Valor: R\$ 26,00. Certidão: 007/2013-1 Car: 19854
Setor(s): 4413613 a 4413614
1063A8B22170

1. TABELÃO DE NOTAS: 00.2013/543108-5
AB400299
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPOGRAFIA E A LINGUAGEM DO DOCUMENTO
FERNANDO GUECHER VON MESENER EHERLIN
[3] WILLIAM DA SILVA ESTEVES
São Paulo, 05 de Novembro de 2013.
Em test.
SERGIO RODRIGO DA CUNHA ESQUELENTE
Valor: R\$ 26,00. Certidão: 007/2013-1 Car: 19854
Setor(s): 4413613 a 4413614
1064A413614

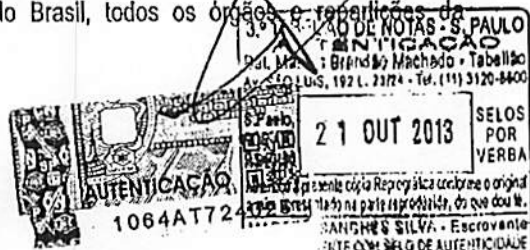
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nº: 332.0721314
Protocolo: 00-2013/252108-5
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O PARAGRAFO II DO ARTIGO 17 DO DECRETO 1.480 DE 20 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002566032
Valéria A.M. Souta
SECRETARIA GERAL
4-71/011.099
06/11/2014

00-2013/543108-5
JUCERJA
Guia: 100996754
Alcos: 105
33207021314
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Cumprir a exigência no
Junta » Calculado: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00
Pagto: 292,00
mesmo local da entrada.
ULT. ARG.: 00002474508 23/05/2013 310

DOC. 02
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) MARCELO ANGELI, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 183.150 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.973.208-40; (iii) MAYA GARCIA CAMERA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 182.548 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.786.278-37; (iv) MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (v) ADRIANA GARCIA PASSOS DO SACRAMENTO, brasileira, casada, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 162.543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.943.028-50; (vi) WILIAN DA SILVA ESTEVES, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 268.563 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.945.588-37; (vii) FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (viii) BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (ix) MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; (x) DANIEL FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, registrado perante a OAB/SP sob o nº 245.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.109.128-83; e (xi) KÁTIA RENILDA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, registrada perante a OAB/SP sob o nº 244.337 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.022.108/98, todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; representar a OUTORGANTE: perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da



DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR ESTADO DA FEDERAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO

UF	QUANTIDADE	
	308	408
AM	0	2
BA	0	3
CE	0	2
DF	0	1
GO	0	2
MG	0	11
PA	0	1
PB	0	1
PE	0	1
PI	0	0
PR	1	13
RJ	5	8
RS	0	11
SC	1	8
SE	0	3
SP	363	87
TO	0	1
Total	370	155

DOC. 04
PLANO DE MÍDIA
E
CUSTOS DA CAMPANHA



PLANO DE MÍDIA

Recall 308/408

Rev3

19/02/2014



CRONOGRAMA GERAL - NACIONAL

MERCADO/ ATUAÇÃO	CUSTO TOTAL														SHARE
	LÍQUIDO R\$														
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	D	S	D	S	
	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24					
<u>TV ABERTA</u>															
NACIONAL - 60"															
SBT e BAND															
<u>JORNAL</u>															
REGIONAL 26 MERCADOS															
<u>RÁDIO</u>															
NACIONAL - 90"															
INVESTIMENTO TOTAL											R\$ 326.482	100%			

Fonte: IVC dez/2013 - média de segunda a domingo



Plano: Recall 308/408

Praças: NET

PRAÇA / RÁDIO	PROGRAMA	FAIXA HORÁRIA	FORMATO	FEVEREIRO														INS	VALOR TABELA	NEG	CUSTO UNITÁRIO NEGOCIADO	TOTAL GERAL (R\$)	
				D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	D	S	D	S	24					BRUTO	LÍQUIDO
Nacional Jovem Pan AM/FM Jovem Pan AM/FM	Jornal da Manhã Jornal da Manhã	07h as 09h 07h as 09h	Recall 90" Recall 90"	16	17	18	19	20	21	22	23	24						1	112.320,00 112.320,00	35% 35%	73.008,00 73.008,00	73.008,00 73.008,00	58.406,40 58.406,40
TOTAL INSERÇÕES									1								2					146.016,00	116.812,80

Obs: A HAVAS sairá com as inserções nos mesmos dias que a gente, porém vamos alinhar com o veículo para programar em breaks diferentes.



Plano: Recall 308/408
Praças: NET

REDE	PROGRAMAS	Hora Inicial	Hora Final	Peça 60"	FEVEREIRO										INS	PREÇO TABELA		% NEG	PREÇO NEGOCIADO		
					D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	UNIT.		TOTAL	UNIT.		TT BRUTO	TT LIQUIDO	
					16	17	18	19	20	21	22	23	24								
BAND	PRIMEIRO JORNAL ED. BRASIL	06:50	07:30	A									P	1	21.400	21.400	85%	3.210	3.210	2.568	
SBT	SBT MANHA	06:00	07:30	A						P				1	90.774	90.774	50%	45.387	45.387	36.310	
PREÇO TOTAL										1			1	2	112.174,00	112.174,00		48.597,00	48.597,00	38.877,68	

PEUGEOT PARTNER TV - CAMPANHA RECALL ZQG

A Peugeot do Brasil convoca os proprietários dos veículos modelos 308 e 408, equipados com motorização 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassi não sequenciais abaixo descritos:

**NA TV MANTER CARTELA DE CHASSIS ESTÁTICA SEM LOCUÇÃO E
NO RÁDIO FAZER A LOCUÇÃO DE FORMA PAUSADA**

<i>Modelo</i>	<i>Data Fabricação</i>	<i>Chassi</i>
<i>308 Allure</i>	<i>De 18/04/2013 a 05/09/2013</i>	<i>De EG000080 a EG035923</i>
<i>408 Allure</i>	<i>De 18/04/2013 a 21/08/2013</i>	<i>De EG000076 a EG032753</i>

Inserir Foto do Produto que
possibilite sua fácil identificação.

A comparecerem a uma concessionária Peugeot para a atualização da calibração do módulo de controle do motor.

A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30 graus celsius e o consequente mau funcionamento do sistema de freio com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Faça o agendamento na concessionária Peugeot mais próxima. O tempo estimado para a realização do reparo é de aproximadamente 1 hora e sem custo ao cliente.

Mais informações no Serviço de Atendimento ao Cliente Peugeot pelo telefone 0800-703-2424, em sua concessionária Peugeot ou no site www.peugeot.com.br.

OBS: Avaliar a quantidade de palavras para definir e cotar o tempo de locução de forma que fique em uma velocidade que possibilite ao cliente acompanhar a mensagem de forma clara.

DOC. 06

TEMPLATE DE JORNAL

A PEUGEOT CITROEN AUTOMOVEIS LTDA convida os proprietários dos veículos modelos 308 e 408 equipados com motorização 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassis não sequenciais abaixo identificados, de forma gratuita, a atender o seguinte recall:

Foto do produto que possibilite sua fácil identificação e, quando possível, identifique o componente / lote envolvido

Modelo	Data Fabricação	Chassi
308 Allure	De 18/04/2013 a 05/09/2013	De EG000080 a EG035923
408 Allure	De 18/04/2013 a 21/08/2013	De EG000076 a EG032753

Componente envolvido: Módulo de controle do Motor.

Razões técnicas: A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30°C.

Solução: Atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Risco: Mau funcionamento do sistema de freio com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Data do início do atendimento: 21/02/2014, com prazo de duração indeterminado.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00

Duração do atendimento: 1 hora

Local de agendamento e atendimento do serviço: REDE DE CONCESSIONÁRIAS PEUGEOT em todo o País.

Para informações adicionais, consulte:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PEUGEOT - SAC

Telefone: 0800-703-2424

www.peugeot.com.br

COMUNICADO DE RECALL
AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT

A PEUGEOT CITROËN AUTOMÓVEIS LTDA. convoca os proprietários dos veículos modelos 308 e 408 motor 2.0, Flex Fuel e câmbio automático de 6 marchas, de chassis não sequenciais abaixo identificados, de forma gratuita, a atender ao seguinte recall:

Modelo	Data de fabricação	Chassi inicial a chassi final
Peugeot 308 Allure	De 18/4/2013 a 5/9/2013	De EG000080 a EG035923
Peugeot 408 Allure	De 18/4/2013 a 21/8/2013	De EG000076 a EG032753



Componente envolvido: módulo de controle do motor.

Razões técnicas: a inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o correto funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30 °C.

Solução: atualização da calibração do módulo de controle do motor.

Riscos: mau funcionamento do sistema de freios, com endurecimento do pedal de freio, exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem. Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Data de início do atendimento: 21/2/2014, com prazo de duração indeterminado.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Duração do atendimento: 1 hora.

Local de agendamento e atendimento do serviço: REDE DE CONCESSIONÁRIAS PEUGEOT em todo o país.

Para informações adicionais, consulte:

Serviço de Atendimento ao Cliente Peugeot

SAC: 0800 703 2424

www.peugeot.com.br



Respeite os limites de velocidade.



PEUGEOT

DOC. 07

CARTA AO CLIENTE



PEUGEOT

SÃO PAULO, XX DE FEVEREIRO DE 2014.

PREZADO(A) SR(A),

FIÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE PEUGEOT, COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE COM A NOVA CALIBRAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE DO MOTOR.

ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O MAU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIOS, UMA VEZ QUE A INADEQUADA CALIBRAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE DO MOTOR PODERÁ OCASIONAR GERAÇÃO DE VÁCUO INSUFICIENTE PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIOS, ATÉ QUE O MOTOR ATINJA A TEMPERATURA DE 30°C, COM O ENDURECIMENTO DO PEDAL DE FREIO, EXIGINDO DO CONDUTOR A APLICAÇÃO DE FORÇA ADICIONAL NO PEDAL PARA REALIZAR A FRENAGEM. ESSA SITUAÇÃO PODE IMPEDIR A FRENAGEM DO VEÍCULO, PROVOCANDO ACIDENTES COM RISCO DE DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E/OU A TERCEIROS.

ESTÁ ENVOLVIDO NESTE RECALL O VEÍCULO ABAIXO DESCRITO:

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE UMA HORA. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA PEUGEOT DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS PEUGEOT

SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PEUGEOT - TEL: 0800 703 24 24

INTERNET: www.peugeot.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

PEUGEOT DO BRASIL

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO, 779 – EDIFÍCIO GT PLAZA – SANTO AMARO

04573-080 – SÃO PAULO – SP

A/C SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PEUGEOT – 4º ANDAR

ATENCIOSAMENTE,

DIRETORIA CLIENTE

>-----

ZQG

Número Chassis do veículo:

Nome do novo proprietário:

Endereço:

Cidade:

CEP:

TELEFONE: